CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR ALCIR FONSECA

Ao
Exmo. Sr. Vereador
ALEXANDRE CRUZ
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA, para que seja enviada mensagem ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nova Friburgo, Dr. Renato Pinheiro Bravo, cujo escopo é atender aos objetivos do anteprojeto de lei que ora se segue, REQUERENDO, outrossim, que seja reenviado, com a devida iniciativa, a esta Casa Legislativa para a devida apreciação.

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DUAS UNIDADES DO "RESTAURANTE POPULAR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO."

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Nova Friburgo, duas unidades do "Restaurante Popular", sendo uma em Olaria e outra em Conselheiro Paulino.

Art. 2º - Os refeitórios serão vinculados às respectivas subprefeituras e funcionarão nos espaços das próprias subprefeituras.

Art. 3º - Serão realizadas as devidas obras de ampliação ou adequação necessárias para a implantação da cozinha e refeitório, para servir a população dos dois locais na mesma proporção em que é feito hoje no Centro.

Parágrafo Único – Serão oferecidos uma média de 350 pratos por dia, ou mais, de acordo com a demanda.

Art. 4º - Caso não seja possível fazer a ampliação ou adequação, os restaurantes funcionarão em espaço alugado pela Prefeitura nas áreas centrais de cada uma das duas localidades.

Art. 5º - Os respectivos restaurantes deverão operar seguindo os mesmos moldes do que acontece hoje no Centro, com 6 funcionários e um coordenador em cada unidade e dispor de cozinha adequada e assentos adequados nos refeitórios.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Jean Bazet, 12 de maio de 2017.

ALCIR FONSECA
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR ALCIR FONSECA

JUSTIFICATIVA

A Presente INDICAÇÃO LEGISLATIVA que **"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DUAS UNIDADES DO "RESTAURANTE POPULAR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO."**, objetiva contribuir com uma maior qualidade de vida dos cidadãos das localidades beneficiadas uma vez que, garante o direito constitucional à uma alimentação saudável com preço popular.

Conhecido como "Restaurante Popular" ou "Refeitório Popular", o presente programa foi implantado há alguns anos para fornecer refeições a funcionários da Prefeitura e população de modo geral a preços populares. Desde sua criação até dos dias de hoje o programa funciona dentro do complexo da Prefeitura de Nova Friburgo, no Centro. O restaurante é vinculado à Secretaria de Serviços Públicos e atende funcionários da Prefeitura e a população em geral com almoço por apenas R$ 2,50 o prato.

A ideia da ampliação do projeto para essas localidades se justifica à medida que nosso país de modo geral passa por uma grande crise econômica, o que faz com que o cidadão, principalmente o de baixa renda, perca seu poder de compra e com isso tenha prejudicado até mesmo em sua alimentação necessária para suprir suas necessidades diárias de nutrição. Uma alimentação saudável e com os devidos valores nutricionais a preço popular traz dignidade ao cidadão.

A escolha do bairro Olaria, se dá por ser o mais populoso do Município, sendo também o mais industrializado dos bairros, concentrando grande parte das confecções que movimentam a economia da cidade. Acreditamos que com a implantação do restaurante na região Central de Olaria muitos trabalhadores da indústria da moda íntima e a população em geral serão beneficiados com refeições econômicas, mas com qualidade e valor nutricional adequado.

Já a escolha de Conselheiro Paulino se dá pelo fato do Distrito abrigar mais de 40 bairros e é a segunda região mais industrializada do município. Assim como em Olaria, acreditamos que a implantação do restaurante na região Central de Conselheiro irá proporcionar mais economia e qualidade nutricional a muitos trabalhadores de diversos setores e a população de modo geral.

Face ao exposto, a fim de que todos os Vereadores somem esforços, sirvo-me da presente proposição para submeter à apreciação do douto Plenário desta Casa, depois de observadas as formalidades regimentais, a inclusa INDICAÇÃO LEGISLATIVA.

Sala Dr. Jean Bazet, 12 de maio de 2017.

ALCIR FONSECA
VEREADOR – PP